



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00009/2016

01/02/2016

DISCIPLINA o horário de expediente durante o período de carnaval e quarta-feira de cinzas, nesta Seção Judiciária de Pernambuco.

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a previsão contida no inciso III do art.62 da Lei 5010/1966, que estabelece como feriados da Justiça Federal a segunda e terça-feira de carnaval;

Considerando a dificuldade de acesso ao Forum Social, localizado na Av. Dantas Barreto, bairro de São José - Recife, em toda a semana que antecede o carnaval, especialmente na sexta-feira, dia 5 de fevereiro, em razão das instalações que já foram efetuadas para os desfiles das agremiações carnavalescas que se apresentam naquelas imediações, bem como a alteração das rotas de circulação dos veículos;

Considerando o Ato nº 00030/2016, de 21 de janeiro de 2016, da Presidência do Eg. TRF-5ª Região;

Considerando a anuência do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRF- 5ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** que será normal o horário de funcionamento em toda a Seção Judiciária de Pernambuco na sexta-feira, dia 05.02.2016 (de 09 às 18h), *com exceção do Forum Social, na Av. Dantas Barreto.*

Art. 2º - **SUSPENDER** o expediente no Forum Social, sediado à Av. Dantas Barreto - 1080 - São José - Recife, no dia 05 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - **SUSPENDER** o expediente da quarta-feira de cinzas, dia 10.02.2016 em toda a Seção Judiciária de Pernambuco;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 20.0/2016 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 1 Fevereiro 2016

Art. 4º- **PRORROGAR** os prazos processuais vencíveis no dias 05 de fevereiro, apenas no Forum Social, na Av. Dantas Barreto, e no dia 10 de fevereiro, em toda a Seção de Pernambuco, para o primeiro dia útil subsequente, dia 11 de fevereiro de 2016, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art. 5º- **DETERMINAR** que se providenciem os expedientes necessários à máxima divulgação da presente Portaria, devendo ser cientificados a Procuradoria Federal, o Ministério Público Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União, Polícia Federal e Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO ELETRÔNICO. CUMPRA-SE.

POLYANA FALCÃO BRITO

Juíza Federal